



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no BNC sítio <https://bnc.org.br/>, até as **08h00min (horário de Brasília) do dia 03 de janeiro de 2025**, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **08:30h (horário de Brasília) do dia 03 de janeiro de 2025**.

1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, no site do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no portal Bolsa Nacional de compras - BNC onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica: saudelicitacoesgbi@gmail.com.

1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* saudelicitacoesgbi@gmail.com.

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Guanambi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Guanambi no link <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no site municipal na aba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente processo licitatório: **Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi-BA.**

2.1. Termo de Referência constante no Anexo II.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamento do Pregão)

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com a prestação do fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais ou as dotações para custeio das despesas com o contrato decorrente da presente licitação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, com endereço constante no item 1.5, via plataforma BNC e através do *e-mail*: saudelicitacoesgbi@gmail.com

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, disponibilizada na plataforma do BNC e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

6.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Bolsa Nacional de Compras - BNC, até a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

6.3. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br/>, acesso “licitantes (fornecedores)”.

6.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.

6.5. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

6.6. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

6.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ipirá (Ba) ou a Bolsa NACIONAL DE COMPRAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

6.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://bnc.org.br/>

6.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de fornecimentos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

7.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema www.bnc.org.br o enquadramento.

7.3. O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos **dados indispensáveis à apresentação da proposta**. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

7.4. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;

b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, sendo responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.5. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, a pregoeira procederá a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar a Administração Pública Municipal.
- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI;
- h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- j) Tenham participação na elaboração do estudo técnico preliminar ou termo de referência do objeto licitado.
- k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

7.6. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

7.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem prestados, assim como as despesas e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

8. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC- Bolsa Nacional de Compras.

8.4.2. A comprovação de que trata o subitem 7.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

8.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 7.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por Telefone: (77) 99961-4361, e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

9.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

9.3. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

9.4. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

9.5. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão prestados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

9.6. Analisando as consultas, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BNC-Bolsa Nacional de Compras.

10.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:

10.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

10.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

10.2.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

10.2.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

10.2.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.;

10.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

10.5. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “**Descrição Complementar**”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos fornecimentos a serem prestados e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do fornecimento e o total do ITEM, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

11.1.1. Os fornecimentos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

11.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pela pregoeira, a licitante compromete-se a prestar o fornecimento, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

11.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

11.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

11.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes da prestação do fornecimento serão de responsabilidade da licitante vencedora.

11.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

11.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.

d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

11.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

11.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

11.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

11.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

11.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

12. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. **A partir 08h (horário de Brasília) do dia 03 de janeiro de 2025**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 019-24PE-FMS**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

12.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO DO ITEM** (art. 82, §2º, I da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

12.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO ITEM**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

12.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

12.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

12.7. Havendo inoperância do sistema BNC por motivos alheios a vontade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, a pregoeira enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

12.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o ITEM estiver em disputa.

13. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

13.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

13.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

13.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

13.1.1.3. pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

13.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

13.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

13.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

13.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

13.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

13.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

13.7. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa da pregoeira.

13.7.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeira o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o ITEM. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

13.7.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeira dar encerramento à disputa do ITEM.

13.7.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 13.7.1. e 13.7.2.

13.7.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pela pregoeira, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

13.7.5. Após encerrada a disputa a pregoeira verificará se encontra (m) licitante (s) apta (s) a gozar do benefício disposto no item 7.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

13.7.6. A pregoeira classificará a proposta abrangida no item 13.7.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

13.8. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o ITEM, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada ITEM, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

13.9. Após a análise das propostas, por menor preço ITEM, serão desclassificadas, as propostas que:

a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;

c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;

d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;

f) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.

g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.10. O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o ITEM estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada ITEM disputado e “contraproposta” (negociação).

13.11. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.11.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

13.12. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

13.13. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.14. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

13.15. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;

c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

13.16. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

13.17. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

13.18. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

13.19. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários a prestação do fornecimento, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos fornecimentos serem prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

13.20. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

13.21. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 11.4.

13.22. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

13.23. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

13.24. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos fornecimentos serem prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

13.25. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente prestará o fornecimento, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

13.26. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14. DAS AMOSTRAS

14.1 O pregoeiro solicitará à empresa habilitada apresentação das amostras, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

14.2 Os itens que serão exigidos amostra, estão identificados na planilha acima.

14.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto.

14.4 O prazo para envio das amostras será de 24 (vinte e quatro) horas.

14.5 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes definido o prazo.

14.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

14.7 Ficam designados para composição da Comissão de Servidores para a avaliação, acompanhamento e supervisão das amostras:

- Karla Thaise Martins Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

- Godardja Teixeira Paixão
- Danielle Cristina Lima Pagani
- Zuleide Batista Pereira

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

15.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n.12.690/2012;

15.3 Documentos de identificação dos atuais administradores;

15.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

15.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista;

15.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

15.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

15.8 Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

15.9 Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

15.10 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

15.11 Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

15.12 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.13 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

16.1 As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

16.2 Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso.

17. REGULARIDADE FISCAL

17.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

17.2 Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

17.3 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

17.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

17.5 Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

17.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17.7 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

18.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário assinado por seu representante legal e contador responsável, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

18.3 Os documentos referidos no item da Qualificação Econômica Financeira deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

18.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

18.5 A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

18.6 A empresa deverá apresentar em 01(uma) via, devidamente assinada pelo responsável técnico ou contador acompanhado de CRC, os seguintes indicativos econômico-financeiros, calculados com base nos Balanços Patrimoniais do último exercício social, em destaque e em folha separada, conforme segue:

19. OUTROS DOCUMENTOS

19.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

19.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

19.3 Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4 Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

19.5 Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

19.6 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

19.7 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

19.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

19.9 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

19.20 O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

e) Relação de apenados do TCE, disponível no endereço eletrônico <https://www.tce.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>;

f) Cadastro integrado de condenações por ilícitos administrativos-cadicon, do tribunal de contas da união, disponível no endereço eletrônico <https://www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantes-inidoneos>.

g) Para a consulta de fornecedores/prestadores de serviços pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de pessoa jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

19.21 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

19.22 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

19.23 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, no papel do pregoeiro, verificará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 14.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- b) Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

20.2 Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

20.3 Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

20.4 A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

21 DO SANEAMENTO

21.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.2O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

21.3Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

21.4 Poderá ser permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos somente para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

21.5O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC.

21.6Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.7Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1Nas 02 (duas) horas posteriores a declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC.

22.2As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente via sistema no site do BNC.

22.3Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.4A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 16.1, importará na decadência desse direito, e a autoridade competente estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.5O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

22.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

22.7 As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

22.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

23 DA ADJUDICAÇÃO

23.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

24 HOMOLOGAÇÃO

24.1 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e poderá ser realizada depois ou concomitante com a adjudicação da prestação do fornecimento às proponentes vencedoras.

25 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

25.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

25.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

25.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

25.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

25.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

25.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

26 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

26.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

26.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

26.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

26.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26.5 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

27.1 A empresa deverá cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

- b) Produtos fornecidos em embalagens em correto estado de conservação;
- c) Não podendo a embalagem estar amassada, furada, enferrujada, estufada ou extraviada;
- d) Deverá ser identificado com descrição do produto, peso líquido, ingredientes, data de validade;
- e) Registro no órgão competente devendo estar com prazo de validade, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:
- Fabricante
 - Lote;
 - Data de fabricação e data de validade.
- f) O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.
- g) Não será aceita carta de compromisso por parte da contratada para aceitação de produtos com validade inferior a estipulada na alínea anterior.
- h) A Contratada deverá cumprir todas as obrigações assumidas exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão:
- Marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- i) Prazo de entrega dos produtos:
- Entregar os produtos, no prazo máximo de 10(dez) dias, conforme a necessidade, a partir da emissão da Nota de Empenho, em conformidade com o especificado, rigorosamente dentro das especificações contratadas e do quantitativo indicado.
- j) Serão rejeitados os produtos que não forem entregues de acordo com as especificações constantes na solicitação.
- k) Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições:
- Os produtos deverão ser fornecidos durante o prazo de vigência da Ata;
 - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para as obrigações decorrentes da Ata;
 - Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

- l) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- m) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- n) A Contratada deverá realizar, caso necessário, a substituição dos produtos vencidos, no prazo de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação formal pelo fiscal de contrato.
- o) A Contratada deverá realizar a Troca imediata sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: Frutas, Hortaliças e Laticínios.
- p) Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável do acompanhamento e pela comissão de recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
- q) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- r) O fiscal de contrato será responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

28 DO PAGAMENTO

28.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

28.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

28.3 À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

29 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

29.1 A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

29.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

29.3 A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei n.º 14.133/2021.

30 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

30.1 Prestar os serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas de Vigilância Sanitária .

30.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

30.3 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcí-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

31 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

31.2 Emitir Ordem de Serviço.

31.3 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

31.4 Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

31.5 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

32 ASSINATURA DIGITAL

32.1 É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, alterações contratuais mediante assinatura digital.

32.2 A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

32.3 A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

32.4 A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

33 DA SUBCONTRATAÇÃO

33.1 Não é permitida a subcontratação.

34 COMPETÊNCIA

34.1 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI:

a) Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos fornecimentos objeto do contrato a que se refere esse edital.

35 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

35.1 A Fiscalização fará as vistorias e se a prestação do fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico do contrato.

35.2 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a prestadora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da prestadora.

35.3 A execução em definitivo da prestação do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

35.4 O processo de fiscalização será realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI através de um representante da administração especialmente designado por ela.

36 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

36.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

36.2 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

37 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1 A licitante vencedora fica obrigada a garantir a prestação do fornecimento do objeto desta licitação.

37.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

37.3 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

37.4 As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

37.5 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente Contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

37.6 O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela prestadora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

37.7 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério da pregoeira, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

37.8 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

37.9 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

37.10 O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

37.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

37.12 Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os fornecimentos prestados pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários a prestação do fornecimento.

37.13 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI fica assegurado o direito de a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

37.14 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

37.15 A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

37.16 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

37.17 A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

37.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI.

37.19 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI é das 07h às 13h, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela pregoeira ou pelo Protocolo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI até as 13h (treze) horas do último dia do prazo.

37.20 Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

37.21 Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

37.22 O Foro da Justiça da Comarca de Guanambi será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

37.23 O pregoeiro do presente pregão será a servidor Maurício Gomes Costa – Matrícula nº 400050.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

37.23.1 Em caso de impossibilidade de atuação do servidor aqui designado, será substituído por outro pregoeiro lotado na mesma unidade.

37.24 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Guanambi-BA, 17 de dezembro de 2024.

Géssica Neves Fernandes Silva
Departamento de Processos Jurídicos
MATRÍCULA Nº 9005919



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa apresentar solução para Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Guanambi-BA.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A aquisição de itens de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de alimentar os pacientes e servidores das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.

Os pacientes assistidos em um turno (04 horas) nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) recebem uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) recebem três refeições diárias. O município de Guanambi conta com dois Centros de Atenção Psicossocial: o CAPS II Beija Flor e o CAPS AD Geraldo Correa De-Vecchi. Essas unidades funcionam de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e atendem atualmente 240 e 350 pacientes, respectivamente. Diariamente, as unidades recebem um público estimado entre 30 e 35 pessoas. Em virtude do horário ininterrupto de funcionamento, são oferecidas três refeições diárias (café da manhã, almoço e lanche). Além das refeições diárias, os CAPS realizam diversos eventos ao longo do ano, como Carnaval, Páscoa, Luta Antimanicomial, São João, Dia Mundial da Saúde Mental, Natal, aniversário da unidade, Setembro Amarelo, entre outros, nos quais são realizados piqueniques, comemorações, e distribuídos ovos de Páscoa e panetones.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

No que se refere ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, são atendidos mensalmente 112 colaboradores, além de 7 colaboradores da Lavanderia do município, que realizam suas refeições na unidade. Dessa forma, são servidos café da manhã, almoço, lanche para 22 pessoas e jantar para 15 pessoas, além de biscoitos e frutas para a equipe de plantão. Ressalto que a central regional é responsável por capacitar as bases descentralizadas, tornando necessário, em alguns momentos, recepcionar esses profissionais.

Em relação à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Guanambi, única unidade de atendimento médico imediato, com serviço de internação de pacientes, conta com uma equipe de 35 pessoas por turno de trabalho que fazem suas refeições na unidade. Além disso, são 17 leitos de internação e algumas poltronas onde, conforme a necessidade, permanecem pacientes internados quando os leitos estão ocupados. São servidas cinco refeições diariamente para pacientes, acompanhantes de pacientes internados e funcionários, além de lanche para pacientes em observação enquanto aguardam os resultados de exames. Portanto, são ofertadas, em média, 275 refeições diárias.

O Hospital Municipal de Guanambi tem como objetivo principal a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, que estão previstos para iniciar a partir do mês de setembro de 2024; contudo, tem dado suporte aos internamentos de pacientes clínicos atendidos na UPA 24 Horas. Sua capacidade é de 40 internados e 40 acompanhantes, sendo servidas 6 refeições diárias por paciente e 5 refeições diárias por acompanhante. Além disso, a equipe de trabalho, composta por 25 funcionários, recebe 6 refeições diárias, totalizando 105 pessoas alimentadas por dia.

O Lacen e o CTA/SAE oferecem aos seus pacientes desjejum após a coleta de sangue, conforme as orientações das boas práticas de atendimento humanizado no laboratório.

A Vigilância Epidemiológica realiza campanhas de vacinação, reuniões mensais e campanhas no combate a diversas endemias, sendo algumas emergenciais. Portanto, são oferecidos lanches e refeições para as equipes de trabalho.

O Departamento de Atenção Básica tem como objetivo promover a saúde por meio de estratégias para melhorar a qualidade de vida da população. Nas ações, são oferecidos lanches para atrair o público às atividades propostas.

A aquisição atende ainda a outros eventos, como conferências, treinamentos, feiras de saúde, entre outros.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

O Plano Anual de Contratações da Secretaria de Saúde está previsto para 2025, entretanto, essa demanda consta no planejamento da administração pública para contratação durante o ano de 2024.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Saúde	Edmilson Nascimento

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 A licitante vencedora deverá proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

4.2 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3 O contratado deverá fornecer gêneros alimentícios produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.4 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.5 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.6 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

- Local(is) e horário(s) da entrega:

a) Centro de Atenção Psicossocial Dr. Geraldo Correa De-Vecchi - CAPS AD

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Donato, s/n – São Sebastião

b) Centro de Atenção Psicossocial Beija Flor CAPS II

Endereço: Rua Leonice Ivo Marques, n.º 01 – Santa Catarina

c) Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas

Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco

d) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco

e) Hospital Municipal de Guanambi

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, n.º 459 – Centro

Obs: Os produtos referentes a PADARIA deverão ser entregues, diariamente das 7:00 até às 8:00, incluindo sábados, domingos e feriados;

4.7 O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

4.7.1 Prazo de entrega/execução: Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura ou Secretaria Requisitante.

4.7.2 Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Autorização de Fornecimento (AF) dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

4.7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

4.7.4 Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços/contrato;

4.7.5 Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL):

4.7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;

4.7.7 Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

4.7.8 As garantias serão de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

4.8 Da validade dos produtos;

4.8.1 O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

4.9 A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

4.9.1 Documento, ATESTADO emitido por órgão oficial competente, e/ou empresas privada comprovando que a licitante proponente tenha prestado os serviços de fornecimento do objeto para outros entes, de forma a atestar a capacidade técnica para a futura contratação;

4.9.2 Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

4.9.3 Ainda a licitante vencedora deverá ser solicitada a AMOSTRA (prova de conceito) dos gêneros alimentícios especificados no Termo de Referência como condições de atestar a qualidade dos produtos;

4.9.4 O fornecimento dos produtos será de forma PARCELADA.

4.9.5 Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

4.9.6 Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

4.9.7 Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.9.8 Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

4.9.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

4.9.10 Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.9.11 Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4.10 Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.11 Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

4.12 Da sustentabilidade, se for o caso:

Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

Outros requisitos exigidos para a contratação, se for o caso: Não possui em razão de se tratar de produtos comuns de baixa complexidade;

4.13 Obrigações da contratante

4.13.1 Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;

4.13.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

4.13.3 Fiscalizar se a qualidade e validade do produto estão de acordo com o descrito no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

4.13.4 Fiscalizar se o prazo de entrega está de acordo com o descrito no edital;

4.13.5 O Fiscal de Contrato de cada Secretaria ou Setor é responsável por conferir a entrega e enviar a Nota Fiscal para pagamento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

5.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos alimentos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE
01	Abacate	100	Quilogramas
02	Abacaxi - perola	3.044	Unidades
03	Abóbora - Japonesa	2.680	Quilogramas
04	Açafrão moído	36	Quilogramas
05	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. AMOSTRA	452	Unidades
06	Açúcar cristal de primeira qualidade, obtido de cana de açúcar. Embalado em sacos plásticos contendo 01 kg.	6.540	Quilogramas
07	Adoçante Dietético: líquido a base de frutose ou aspartame frasco c/ 100ml	272	Unidades
08	Água de coco, pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	1.440	Unidades
09	Alface Crespa	1.184	PCTE
10	Alho Argentino	629	Quilogramas
11	Amendoim em casca	238	Quilogramas
12	Amendoim vermelho, sem casca embalagem 500g	96	Unidades
13	Amido de milho 200g - produto amiláceo extraído do milho, embalagem de caixa de papel.	803	Unidades
14	Feijão tipo Andu-verde	498	Litros
15	Arroz integral - tipo 1 pacote de 1 kg AMOSTRA	740	Quilogramas
16	Arroz parbolizado tipo 1, grão longo, pacotes de 1kg AMOSTRA	5.665	Quilogramas
17	Aveia em flocos finos embalagem de papel com no mínimo 170g	806	Unidades
18	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega - AMOSTRA	315	Unidades
19	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem com 500g AMOSTRA	556	Unidades
20	Banana da prata	2.338	Quilogramas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

21	Banana da terra	1.640	Quilogramas
22	Batata doce	1.920	Quilogramas
23	Batata inglesa (batatinha)	3.844	Quilogramas
24	Bebida Láctea (Iogurte) sabor morango, pronto para consumo (Litro) AMOSTRA	1.300	Unidades
25	Bebida Láctea sabor chocolate. pronto para consumo - embalagem tetrapack de 180ml AMOSTRA	2.060	Unidades
26	Berinjela	250	Quilogramas
27	Beterraba	1.204	Quilogramas
28	Biscoito cream cracker 350g caixa com 20 unidades AMOSTRA	274	Caixas
29	Biscoito doce tipo maisena 350g caixa com 20 unidades AMOSTRA	282	Caixas
30	Biscoito palito de leite 250 g	400	Pacotes
31	Biscoito recheado sabor sortido 37g. Produto de primeira qualidade	1.040	Pacotes
32	Biscoito Salgado integral 350g caixa com 20 unidades AMOSTRA	352	Caixas
33	Biscoito salgado, emb. com 6 pacotes de 27g cada AMOSTRA	3.160	Pacotes
34	Biscoito. Salgado INTEGRAL. emb. com 6 pacotes de 27g cada AMOSTRA	290	Unidades
35	Bolo de forma mínimo de 400g	10.515	Unidades
36	Brócolis	496	Unidades
37	Cacau em pó alcalino, 100% cacau, embalagem 200g AMOSTRA	262	Unidades
38	Café 250g - Café em pó homogêneo, embalagem almofada, torrado e moído. com selo de pureza ABIC AMOSTRA	5.410	Unidades
39	Calabresa de frango	1.260	Quilogramas
40	Calabresa suína	760	Quilogramas
41	Caldo de galinha em tablete. caixa com 24 unidades com 19g cada	156	Caixas
42	Canela em pau	22	Quilogramas
43	Canela em pó	20	Quilogramas
44	carne bovina Acém ou cruz machado	1.300	Quilogramas
45	Carne bovina moída de primeira qualidade	1.500	Quilogramas
46	carne bovina, corte lagarto	1.050	Quilogramas
47	Carne bovina. Chã de fora	590	Quilogramas
48	Carne bovina. tipo costela	1.105	Quilogramas
49	carne bovina; Chã de dentro	920	Quilogramas
50	Carne bovina; corte alcatra	1.610	Quilogramas
51	Carne bovina; corte contra-filé	1.140	Quilogramas
52	Carne bovina; corte músculo	2.150	Quilogramas
53	Carne de charque	308	Quilogramas
54	Carne suína; corte pernil traseiro	820	Quilogramas
55	Carne suína; lombo	1.645	Quilogramas
56	Catchup, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, embalagem tetrapak ou bisnaga com no mínimo 350g AMOSTRA	718	Unidades
57	Cebola branca	1.590	Quilogramas
58	Cenoura brasiliana	3.414	Quilogramas
59	Chiringa (biscoito de polvilho)	562	Quilogramas
60	Chuchu	2.052	Quilogramas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

61	Coco ralado puro pcte com 100g sem açúcar AMOSTRA	950	Pacotes
62	Coentro moído	212	Quilogramas
63	Coentro (cheiro – verde)	1.758	PCTE
64	Cominho moído	33	Quilogramas
65	Corante (coloral)	83	Quilogramas
66	Corte de frango congelado do tipo peito	3.775	Quilogramas
67	Couve cortada, pacote com aproximadamente 200g	1.638	PCTE
68	Couve-flor	254	Quilogramas
69	Coxa e sobrecoxa de frango	6.850	Quilogramas
70	Cravo da Índia	19	Quilogramas
71	Creme de Leite 200g - ingredientes Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado; acondicionado em caixa tetra pack de 200g - caixa com 27 unidades - AMOSTRA	164	Caixas
72	Doce cocada pote com 50 unidades AMOSTRA	187	Potes
73	Doce de amendoim pé de moça pote com 50 unidades AMOSTRA	222	Potes
74	Doce de amendoim pé de moleque pote com 50 unidades AMOSTRA	222	Potes
75	Erva doce	179	Quilogramas
76	Ervilhas em lata ou sache - embalagem mínimo 170g AMOSTRA	880	Unidades
77	Extrato de tomate, embalagem sachê ou tetra pack, embalagem mínimo 300g AMOSTRA	2.805	Unidades
78	farinha de mandioca tipo branca	700	Quilogramas
79	Farinha de mandioca tipo copioba amarela	1.245	Quilogramas
80	Farinha de rosca	145	Quilogramas
81	Farinha de trigo fermentada. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg AMOSTRA	1.012	Quilogramas
82	Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg AMOSTRA	516	Quilogramas
83	Feijão preto AMOSTRA	1.462	Quilogramas
84	Feijão tipo cariouinha AMOSTRA	4.600	Quilogramas
85	Feijão tipo verde	1.018	Litros
86	Fermento biológico seco instantâneo - sachê 10g	618	Unidades
87	Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 100 gramas. AMOSTRA	257	Unidades
88	Filé de Merluza	810	Quilogramas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

89	Flocão 500g - Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo. Embalagem de 500g. sacos plásticos transparentes. AMOSTRA	5.990	Unidades
90	Folha de Louro	12	Quilogramas
91	fubá de milho	396	Quilogramas
92	Gelatina Em Pó - Diet/Zero. Embalagem De 10 A 12G	1.490	Unidades
93	Goiaba comum vermelha	2.044	Quilogramas
94	Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada)	600	Quilogramas
95	Iogurte tipo chupetinha (bebida láctea), mínimo de 110g	19.220	Unidades
96	Laranja baia	3.280	Quilogramas
97	Leite bovino pasteurizado tipo II	10.140	Litros
98	Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetra Pack com 395g - ingredientes Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose. AMOSTRA	1.231	Unidades
99	Leite de coco 200ml	826	Unidades
100	leite em pó desnatado 300g AMOSTRA	1.554	Pacotes
101	Limão tahiti	1.298	Quilogramas
102	Linguiça defumada	538	Quilogramas
103	Maçã fuji	2.464	Quilogramas
104	Macarrão com Ovos tipo Parafuso. 500 gramas AMOSTRA	1.000	Unidades
105	Macarrão espaguete c/ovos. tipo I - 500 gramas AMOSTRA	3.570	Unidades
106	Macarrão integral - 500g AMOSTRA	306	UND
107	Maionese 400 g embalagem sachê ou pet AMOSTRA	700	UND
108	Mamão formoso redondo	1.814	Quilogramas
109	Mandioca natural em pedaços, congelada embalagem de 1 kg	4.300	Quilogramas
110	Manga palmer	2.350	Quilogramas
111	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 200 gramas. AMOSTRA	3.160	UND
112	Maracujina - maracujar azedo	3.668	Quilogramas
113	Margarina vegetal extra-cremosa com sal livre de gorduras trans. com registro no S.I.F - Pote com 500g AMOSTRA	1.075	UND
114	Massa de lasanha pré-cozida, ingredientes: Sêmola de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico e Corantes Betacaroteno - embalagem com no mínimo 500 g	380	UND
115	Massa pronta para tapioca (goma de mandioca hidratada) - embalagem de 1kg AMOSTRA	142	Quilogramas
116	Maxixe liso	2.470	Quilogramas
117	Melancia redonda	4.750	Quilogramas
118	Melão amarelo	1.374	Quilogramas
119	Milho para pipoca tipo 1, emb. 500g	661	UND
120	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g	990	PCTE
121	Milho verde em conserva. embalagem mínimo 170g	1.175	UND
122	Milho verde em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	760	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

123	Mistura preparada para bolo - Pacote com 400 g Obs: Sabores: abacaxi, coco, festa e laranja. AMOSTRA	602	UND
124	Molho de mostarda, embalagem mínimo 170g AMOSTRA	222	UND
125	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	1.828	UND
126	Orégano desidratado, embalagem com no mínimo 10g	97	UND
127	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, não hidrogenado. de 250g de chocolate, embalado individualmente. AMOSTRA	410	UND
128	Ovos de galinha branco	4.540	Dúzias
129	Paçoca de amendoim embalagem com 50 unidades. embaladas individualmente AMOSTRA	250	Potes
130	Panetone confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: acondicionado em embalagem individual de papel – 400 gramas. AMOSTRA	410	UND
131	pão de forma integral mínimo 400g	260	Pacotes
132	pão de forma pct de 500g	260	Pacotes
133	Pão de leite 50g	3.180	Pacotes
134	Pão de Queijo congelado, pacote com 400g	1.240	Pacotes
135	Pão francês 50 g	72.800	Unidades
136	Pepino comum	764	Quilogramas
137	PEQUI	269	Dúzias
138	Pimentão verde	839	Quilogramas
139	Polpa de fruta 100g	11.710	Unidades
140	Presunto cozido fatiado	1.073	Quilogramas
141	Queijo fatiado tipo mussarela	1.303	Quilogramas
142	Quiabo	345	Quilogramas
143	REFRIGERANTE 2 litros diversos sabores (guaraná/laranja/cola/uva) contendo água gaseificadas crina, sendo permitido extrato vegetal, corante, isenta de corantes artificiais, livre de sujidades, parasita e larvas acondicionadas em garrafa tipo pet, com 02 litros. AMOSTRA	3.612	UND
144	Repolho verde	1.153	Quilogramas
145	REPOLHO ROXO	337	Quilogramas
146	RÚCULA	749	PCTE
147	Sal refinado, iodado, emb. 1kg	735	Quilogramas
148	Salsicha	800	Quilogramas
149	Suco de fruta concentrado integral, sem açúcar sabores caju, goiaba, maracujá e manga. Embalagem de 500 ml AMOSTRA	900	UND
150	Suco de fruta pronto para consumo - embalagem TetraPack de 200ml sabores diversos. AMOSTRA	5.420	UND
151	Tangerina ponkan	868	Quilogramas
152	Tapioca - goma de tapioca AMOSTRA	920	Quilogramas
153	Tempero pronto 300g - alho e sal	371	Potes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

154	Tomate caqui	4.108	Quilogramas
155	Toucinho	258	Quilogramas
156	Vargem	306	Quilogramas
157	Vinagre branco fermentado, emb. 750ml	809	UND

5.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no relatório de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

5.4. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

5.5. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois

partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas do setor das unidades de saúde.

5.6. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade

dos gêneros alimentícios a serem contratados.

6. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

6.3 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que seus padrões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

7.1.1 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

7.1.2 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

7.1.3 Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

7.1.4 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

7.1.5 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.1.6 A aquisição dos alimentos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.1.7 Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos alimentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

8.1 Identificação das soluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis pela Secretaria Municipal de Saúde;
2	Terceirização de empresa para fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis;

8.2 Registro de soluções consideradas inviáveis

A terceirização de empresas para fornecimento de alimentos na unidade de Saúde do Município é considerada inviável. As desvantagens mais comuns incluem:

8.2.1 Perda de Controle Direto: A administração pública pode perder o controle direto sobre a qualidade dos alimentos, atendimento a requisitos nutricionais e padrões de higiene.

8.2.2 Problemas com a Qualidade: Algumas empresas terceirizadas podem não cumprir adequadamente os padrões exigidos em termos de qualidade, segurança alimentar e nutrição.

8.2.3 Custos Ocultos: Embora a terceirização possa reduzir custos operacionais, às vezes surgem despesas adicionais não previstas, como multas por inadimplência ou necessidade de supervisão rigorosa.

8.2.4 Rotatividade de Pessoal: Empresas terceirizadas podem ter alta rotatividade de funcionários, o que pode impactar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

8.2.5 Risco de Descontinuidade do Serviço: Se a empresa contratada falir, houver problemas de gestão ou quebra de contrato, pode ocorrer a interrupção dos serviços essenciais para a unidade de saúde.

8.3 Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação, não se identificou melhor solução que não seja a contratação de empresa por meio Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Guanambi-BA. Portanto, diante da não identificação de outras soluções viáveis, mesmo para fins de comparação com o formato de contratação atual, a proposta é de manutenção desse formato, consistente na contratação de empresa com a finalidade de atender pacientes e colaboradores do município de Guanambi-BA.

8.4 Da modalidade de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. O processo na sua forma presencial foi descartado, face algumas desvantagens, dentre elas, menor abrangência em termos de números de fornecedores, menor concorrência, lentidão diante o número de itens e morosidade provocada pela ação protelatória de possíveis licitantes.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação, baseada no pregão eletrônico de número 029-23PE-FMS, do ano de 2023, é de R\$ 1.831.034,38 (um milhão oitocentos e trinta e um mil trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

10.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de gêneros alimentícios necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de gêneros alimentícios assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

10.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam a compor o estoque das unidades requisitantes.

10.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos alimentos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

10.5. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas unidades de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

10.6. Esta Administração optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através da modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA.

10.7. Considerou, ainda, o fato de que a referida modalidade possibilita um controle mais efetivo

quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

10.8. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

Sendo assim, no certame licitatório será adotado o padrão de parcelamento da solução, garantindo uma maior competitividade entre os concorrentes e, conseqüentemente, maior vantajosidade à esta Administração.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Ao realizar uma licitação de alimentos para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de um município, espera-se alcançar vários resultados que visam garantir o bom funcionamento dos serviços de saúde e o bem-estar dos usuários. Esses resultados pretendidos incluem:

12.1.2 Qualidade e segurança alimentar: Garantir que os alimentos fornecidos sejam de alta qualidade, dentro dos padrões de segurança alimentar, evitando riscos de contaminação ou problemas de saúde para os pacientes, funcionários e demais pessoas atendidas.

12.1.3 Regularidade no fornecimento: Assegurar que os alimentos sejam entregues de forma regular, dentro dos prazos estipulados, para evitar interrupções nos serviços de alimentação, seja para pacientes internados, colaboradores ou para programas sociais vinculados à saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

12.1.4 Atendimento às necessidades nutricionais: Oferecer alimentos que atendam às necessidades nutricionais específicas dos pacientes e do público atendido, considerando diferentes dietas e condições médicas.

12.1.5 Otimização dos recursos públicos: Realizar a aquisição de alimentos de forma eficiente e econômica, evitando desperdícios e garantindo que o uso dos recursos públicos seja feito de maneira responsável e transparente.

12.1.6 Suporte às operações de saúde: Contribuir para o funcionamento adequado das unidades de saúde, oferecendo suporte por meio de uma alimentação de qualidade, que auxilia na recuperação e manutenção da saúde dos pacientes.

12.1.7 Cumprimento das normas sanitárias: Assegurar que todos os fornecedores sigam rigorosamente as normas sanitárias e regulamentações estabelecidas para a manipulação, armazenamento e transporte de alimentos.

12.1.8 Satisfação dos usuários: Proporcionar um serviço de alimentação que contribua para a satisfação dos usuários das unidades de saúde, considerando tanto o valor nutricional quanto o sabor e a variedade das refeições.

12.2 Esses objetivos são fundamentais para garantir que o serviço de saúde municipal funcione com qualidade e eficiência, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade atendida.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambiental, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público, em face do alto consumo de bens e serviços proporcionados pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP.

Portanto recomenda-se que:

I- No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes no órgão, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II- Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

Quanto aos alimentos a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.

b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

14.2 A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

13.2 Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

13.3 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.3.1 Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

13.3.2 Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

14.1 Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Nayara Neves da Silva Tunes
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 900381

Patrícia Fernandes Flores
Departamento de Controle Interno das Finanças
Matrícula: 400053

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DO OBJETO

- Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi-BA.
- Segue abaixo a descrição do objeto por item:

ALIMENTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abacate	100	Quilogramas		R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
02	Abacaxi - perola	3.044	Unidades		R\$ 6,19	R\$ 18.842,36
03	Abóbora - Japonesa	2.680	Quilogramas		R\$ 4,50	R\$ 12.060,00
04	Açafrão moído	36	Quilogramas		R\$ 34,21	R\$ 1.231,56
05	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. AMOSTRA	452	Unidades		R\$ 9,32	R\$ 4.212,64
06	Açúcar cristal de primeira qualidade, obtido de cana de açúcar. Embalado em sacos plásticos contendo 01 kg.	6.540	Quilogramas		R\$ 4,96	R\$ 32.438,40
07	Adoçante Dietético: líquido a base de frutose ou aspartame frasco c/ 100ml	272	Unidades		R\$ 9,54	R\$ 2.594,88
08	Água de coco, pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando	1.440	Unidades		R\$ 6,18	R\$ 8.899,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

	data de validade.					
09	Alface Crespa	1.184	PCTE		R\$ 3,67	R\$ 4.345,28
10	Alho Argentino	629	Quilogramas		R\$ 29,33	R\$ 18.448,57
11	Amendoim em casca	238	Quilogramas		R\$ 13,58	R\$ 3.232,04
12	Amendoim vermelho, sem casca embalagem 500g	96	Unidades		R\$ 11,47	R\$ 1.101,12
13	Amido de milho 200g - produto amiláceo extraído do milho, embalagem de caixa de papel.	803	Unidades		R\$ 5,87	R\$ 4.713,61
14	Feijão tipo Andu- verde	498	Litros		R\$ 14,25	R\$ 7.096,50
15	Arroz integral - tipo 1 pacote de 1 kg AMOSTRA	740	Quilogramas		R\$ 7,57	R\$ 5.601,80
16	Arroz parbolizado tipo 1, grão longo, pacotes de 1kg AMOSTRA	5.665	Quilogramas		R\$ 6,81	R\$ 38.578,65
17	Aveia em flocos finos embalagem de papel com no mínimo 170g	806	Unidades		R\$ 5,82	R\$ 4.690,92
18	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega- AMOSTRA	315	Unidades		R\$ 29,63	R\$ 9.333,45
19	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem com 500g AMOSTRA	556	Unidades		R\$ 22,79	R\$ 12.671,24
20	Banana da prata	2.338	Quilogramas		R\$ 6,96	R\$ 16.272,48
21	Banana da terra	1.640	Quilogramas		R\$ 12,58	R\$ 20.631,20
22	Batata doce	1.920	Quilogramas		R\$ 6,72	R\$ 12.902,40
23	Batata inglesa (batatinha)	3.844	Quilogramas		R\$ 8,77	R\$ 33.711,88
24	Bebida Láctea (Iogurte) sabor morango, pronto para consumo (Litro) AMOSTRA	1.300	Unidades		R\$ 9,28	R\$ 12.064,00
25	Bebida Láctea sabor chocolate. pronto para consumo - embalagem tetrapack de 180ml AMOSTRA	2.060	Unidades		R\$ 2,85	R\$ 5.871,00
26	Berinjela	250	Quilogramas		R\$ 9,69	R\$ 2.422,50
27	Beterraba	1.204	Quilogramas		R\$ 6,89	R\$ 8.295,56
28	Biscoito cream cracker 350g caixa com 20 unidades AMOSTRA	274	Caixas		R\$ 139,65	R\$ 38.264,10
29	Biscoito doce tipo maisena 350g caixa com 20 unidades AMOSTRA	282	Caixas		R\$ 151,21	R\$ 42.641,22
30	Biscoito palito de leite 250 g	400	Pacotes		R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
31	Biscoito recheado sabor sortido 37g. Produto de primeira qualidade	1.040	Pacotes		R\$ 1,96	R\$ 2.038,40
32	Biscoito Salgado integral 350g caixa com 20 unidades AMOSTRA	352	Caixas		R\$ 153,00	R\$ 53.856,00
33	Biscoito salgado, emb. com 6 pacotes de 27g cada AMOSTRA	3.160	Pacotes		R\$ 7,32	R\$ 23.131,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

34	Biscoito. Salgado INTEGRAL. emb. com 6 pacotes de 27g cada AMOSTRA	290	Unidades		R\$ 7,32	R\$ 2.122,80
35	Bolo de forma mínimo de 400g	10.515	Unidades		R\$ 11,93	R\$ 125.443,95
36	Brócolis	496	Unidades		R\$ 9,34	R\$ 4.632,64
37	Cacau em pó alcalino, 100% cacau, embalagem 200g AMOSTRA	262	Unidades		R\$ 27,85	R\$ 7.296,70
38	Café 250g - Café em pó homogêneo, embalagem almofada, torrado e moído. com selo de pureza ABIC AMOSTRA	5.410	Unidades		R\$ 12,20	R\$ 66.002,00
39	Calabresa de frango	1.260	Quilogramas		R\$ 29,14	R\$ 36.716,40
40	Calabresa suína	760	Quilogramas		R\$ 31,20	R\$ 23.712,00
41	Caldo de galinha em tablete. caixa com 24 unidades com 19g cada	156	Caixas		R\$ 23,90	R\$ 3.728,40
42	Canela em pau	22	Quilogramas		R\$ 67,85	R\$ 1.492,70
43	Canela em pó	20	Quilogramas		R\$ 39,11	R\$ 782,20
44	carne bovina Acém ou cruz machado	1.300	Quilogramas		R\$ 36,14	R\$ 46.982,00
45	Carne bovina moída de primeira qualidade	1.500	Quilogramas		R\$ 44,96	R\$ 67.440,00
46	carne bovina, corte lagarto	1.050	Quilogramas		R\$ 49,62	R\$ 52.101,00
47	Carne bovina. Chã de fora	590	Quilogramas		R\$ 49,09	R\$ 28.963,10
48	Carne bovina. tipo costela	1.105	Quilogramas		R\$ 26,37	R\$ 29.138,85
49	carne bovina; Chã de dentro	920	Quilogramas		R\$ 49,68	R\$ 45.705,60
50	Carne bovina; corte alcatra	1.610	Quilogramas		R\$ 49,33	R\$ 79.421,30
51	Carne bovina; corte contra-filé	1.140	Quilogramas		R\$ 48,02	R\$ 54.742,80
52	Carne bovina; corte músculo	2.150	Quilogramas		R\$ 29,29	R\$ 62.973,50
53	Carne de charque	308	Quilogramas		R\$ 53,89	R\$ 16.598,12
54	Carne suína; corte pernil traseiro	820	Quilogramas		R\$ 32,03	R\$ 26.264,60
55	Carne suína; lombo	1.645	Quilogramas		R\$ 31,94	R\$ 52.541,30
56	Catchup, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa a, embalagem tetrapak ou bisnaga com no mínimo 350g AMOSTRA	718	Unidades		R\$ 8,92	R\$ 6.404,56
57	Cebola branca	1.590	Quilogramas		R\$ 7,22	R\$ 11.479,80
58	Cenoura brasilíia	3.414	Quilogramas		R\$ 6,86	R\$ 23.420,04
59	Chiringa (biscoito de polvilho)	562	Quilogramas		R\$ 24,80	R\$ 13.937,60
60	Chuchu	2.052	Quilogramas		R\$ 6,81	R\$ 13.974,12
61	Coco ralado puro pcte com 100g sem açúcar AMOSTRA	950	Pacotes		R\$ 4,83	R\$ 4.588,50
62	Coentro moído	212	Quilogramas		R\$ 38,64	R\$ 8.191,68
63	Coentro (cheiro – verde)	1.758	PCTE		R\$ 3,19	R\$ 5.608,02
64	Cominho moído	33	Quilogramas		R\$ 44,23	R\$ 1.459,59
65	Corante (coloral)	83	Quilogramas		R\$ 25,12	R\$ 2.084,96
66	Corte de frango congelado do tipo peito	3.775	Quilogramas		R\$ 21,73	R\$ 82.030,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

67	Couve cortada, pacote com aproximadamente 200g	1.638	PCTE		R\$ 3,99	R\$ 6.535,62
68	Couve-flor	254	Quilogramas		R\$ 28,41	R\$ 7.216,14
69	Coxa e sobrecoxa de frango	6.850	Quilogramas		R\$ 16,41	R\$ 112.408,50
70	Cravo da Índia	19	Quilogramas		R\$ 81,63	R\$ 1.550,97
71	Creme de Leite 200g - ingredientes Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado; acondicionado em caixa tetra pack de 200g - caixa com 27 unidades - AMOSTRA	164	Caixas		R\$ 122,45	R\$ 20.081,80
72	Doce cocada pote com 50 unidades AMOSTRA	187	Potes		R\$ 29,17	R\$ 5.454,79
73	Doce de amendoim pé de moça pote com 50 unidades AMOSTRA	222	Potes		R\$ 32,69	R\$ 7.257,18
74	Doce de amendoim pé de moleque pote com 50 unidades AMOSTRA	222	Potes		R\$ 28,39	R\$ 6.302,58
75	Erva doce	179	Quilogramas		R\$ 36,09	R\$ 6.460,11
76	Ervilhas em lata ou sache - embalagem mínimo 170g AMOSTRA	880	Unidades		R\$ 4,74	R\$ 4.171,20
77	Extrato de tomate, embalagem sachê ou tetra pack, embalagem mínimo 300g AMOSTRA	2.805	Unidades		R\$ 3,18	R\$ 8.919,90
78	farinha de mandioca tipo branca	700	Quilogramas		R\$ 7,42	R\$ 5.194,00
79	Farinha de mandioca tipo copioba amarela	1.245	Quilogramas		R\$ 7,73	R\$ 9.623,85
80	Farinha de rosca	145	Quilogramas		R\$ 18,97	R\$ 2.750,65
81	Farinha de trigo fermentada. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg AMOSTRA	1.012	Quilogramas		R\$ 6,81	R\$ 6.891,72
82	Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1	516	Quilogramas		R\$ 6,59	R\$ 3.400,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

	Kg AMOSTRA					
83	Feijão preto AMOSTRA	1.462	Quilogramas		R\$ 9,77	R\$ 14.283,74
84	Feijão tipo cariquinha AMOSTRA	4.600	Quilogramas		R\$ 9,21	R\$ 42.366,00
85	Feijão tipo verde	1.018	Litros		R\$ 9,24	R\$ 9.406,32
86	Fermento biológico seco instantâneo - sachê 10g	618	Unidades		R\$ 4,05	R\$ 2.502,90
87	Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas defabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 100 gramas. AMOSTRA	257	Unidades		R\$ 5,64	R\$ 1.449,48
88	Filé de Merluza	810	Quilogramas		R\$ 45,10	R\$ 36.531,00
89	Flocão 500g - Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo. Embalagem de 500g. sacos plásticos transparentes. AMOSTRA	5.990	Unidades		R\$ 2,62	R\$ 15.693,80
90	Folha de Louro	12	Quilogramas		R\$ 49,81	R\$ 597,72
91	fubá de milho	396	Quilogramas		R\$ 6,37	R\$ 2.522,52
92	Gelatina Em Pó - Diet/Zero. Embalagem De 10 A 12G	1.490	Unidades		R\$ 3,98	R\$ 5.930,20
93	Goiaba comum vermelha	2.044	Quilogramas		R\$ 9,42	R\$ 19.254,48
94	Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada)	600	Quilogramas		R\$ 28,54	R\$ 17.124,00
95	Iogurte tipo chupetinha (bebida láctea), mínimo de 110g	19.220	Unidades		R\$ 1,30	R\$ 24.986,00
96	Laranja baia	3.280	Quilogramas		R\$ 8,08	R\$ 26.502,40
97	Leite bovino pasteurizado tipo II	10.140	Litros		R\$ 6,17	R\$ 62.563,80
98	Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetra Pack com 395g - ingredientes Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose. AMOSTRA	1.231	Unidades		R\$ 9,61	R\$ 11.829,91
99	Leite de coco 200ml	826	Unidades		R\$ 3,87	R\$ 3.196,62
100	leite em pó desnatado 300g AMOSTRA	1.554	Pacotes		R\$ 18,81	R\$ 29.230,74
101	Limão tahiti	1.298	Quilogramas		R\$ 11,52	R\$ 14.952,96
102	Linguiça defumada	538	Quilogramas		R\$ 32,72	R\$ 17.603,36
103	Maçã fuji	2.464	Quilogramas		R\$ 14,64	R\$ 36.072,96
104	Macarrão com Ovos tipo Parafuso. 500 gramas AMOSTRA	1.000	Unidades		R\$ 6,27	R\$ 6.270,00
105	Macarrão espaguete c/ovos. tipo I - 500 gramas AMOSTRA	3.570	Unidades		R\$ 6,27	R\$ 22.383,90
106	Macarrão integral - 500g AMOSTRA	306	UND		R\$ 7,47	R\$ 2.285,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

107	Maionese 400 g embalagem sachê ou pet AMOSTRA	700	UND		R\$ 8,38	R\$ 5.866,00
108	Mamão formoso redondo	1.814	Quilogramas		R\$ 9,07	R\$ 16.452,98
109	Mandioca natural em pedaços, congelada embalagem de 1 kg	4.300	Quilogramas		R\$ 6,78	R\$ 29.154,00
110	Manga palmer	2.350	Quilogramas		R\$ 7,46	R\$ 17.531,00
111	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 200 gramas. AMOSTRA	3.160	UND		R\$ 14,28	R\$ 45.124,80
112	Maracujina - maracujar azedo	3.668	Quilogramas		R\$ 9,39	R\$ 34.442,52
113	Margarina vegetal extra-cremosa com sal livre de gorduras trans. com registro no S.I.F - Pote com 500g AMOSTRA	1.075	UND		R\$ 8,54	R\$ 9.180,50
114	Massa de lasanha pré-cozida, ingredientes: Sêmola de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico e Corantes Betacaroteno - embalagem com no mínimo 500 g	380	UND		R\$ 11,98	R\$ 4.552,40
115	Massa pronta para tapioca (goma de mandioca hidratada) - embalagem de 1kg AMOSTRA	142	Quilogramas		R\$ 12,82	R\$ 1.820,44
116	Maxixe liso	2.470	Quilogramas		R\$ 9,43	R\$ 23.292,10
117	Melancia redonda	4.750	Quilogramas		R\$ 2,54	R\$ 12.065,00
118	Melão amarelo	1.374	Quilogramas		R\$ 10,72	R\$ 14.729,28
119	Milho para pipoca tipo 1, emb. 500g	661	UND		R\$ 6,14	R\$ 4.058,54
120	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g	990	PCTE		R\$ 6,54	R\$ 6.474,60
121	Milho verde em conserva. embalagem mínimo 170g	1.175	UND		R\$ 4,42	R\$ 5.193,50
122	Milho verde em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	760	Unidades		R\$ 2,56	R\$ 1.945,60
123	Mistura preparada para bolo - Pacote com 400 g Obs: Sabores: abacaxi, coco, festa e laranja. AMOSTRA	602	UND		R\$ 7,62	R\$ 4.587,24
124	Molho de mostarda, embalagem mínimo 170g AMOSTRA	222	UND		R\$ 5,45	R\$ 1.209,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

125	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	1.828	UND		R\$ 8,55	R\$ 15.629,40
126	Orégano desidratado, embalagem com no mínimo 10g	97	UND		R\$ 4,87	R\$ 472,39
127	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, não hidrogenado. de 250g de chocolate, embalado individualmente. AMOSTRA	410	UND		R\$ 22,40	R\$ 9.184,00
128	Ovos de galinha branco	4.540	Dúzias		R\$ 8,94	R\$ 40.587,60
129	Paçoca de amendoim embalagem com 50 unidades. embaladas individualmente AMOSTRA	250	Potes		R\$ 32,55	R\$ 8.137,50
130	Panetone confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: acondicionado em embalagem individual de papel – 400 gramas. AMOSTRA	410	UND		R\$ 19,32	R\$ 7.921,20
131	pão de forma integral mínimo 400g	260	Pacotes		R\$ 11,01	R\$ 2.862,60
132	pão de forma pct de 500g	260	Pacotes		R\$ 9,66	R\$ 2.511,60
133	Pão de leite 50g	3.180	Pacotes		R\$ 0,94	R\$ 2.989,20
134	Pão de Queijo congelado, pacote com 400g	1.240	Pacotes		R\$ 12,66	R\$ 15.698,40
135	Pão francês 50 g	72.800	Unidades		R\$ 0,99	R\$ 72.072,00
136	Pepino comum	764	Quilogramas		R\$ 4,62	R\$ 3.529,68
137	PEQUI	269	Dúzias		R\$ 16,14	R\$ 4.341,66
138	Pimentão verde	839	Quilogramas		R\$ 6,45	R\$ 5.411,55
139	Polpa de fruta 100g	11.710	Unidades		R\$ 2,90	R\$ 33.959,00
140	Presunto cozido fatiado	1.073	Quilogramas		R\$ 37,12	R\$ 39.829,76
141	Queijo fatiado tipo mussarela	1.303	Quilogramas		R\$ 67,32	R\$ 87.717,96
142	Quiabo	345	Quilogramas		R\$ 17,19	R\$ 5.930,55
143	REFRIGERANTE 2 litros diversos sabores (guaraná/laranja/cola/uva) contendo água gaseificadas crina, sendo permitido extrato vegetal, corante, isenta de corantes artificiais, livre de sujidades, parasita e larvas acondicionadas em garrafa tipo pet, com 02 litros. AMOSTRA	3.612	UND		R\$ 9,51	R\$ 34.350,12
144	Repolho verde	1.153	Quilogramas		R\$ 5,54	R\$ 6.387,62
145	REPOLHO ROXO	337	Quilogramas		R\$ 5,84	R\$ 1.968,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

146	RÚCULA	749	PCTE		R\$ 4,05	R\$ 3.033,45
147	Sal refinado, iodado, emb. 1kg	735	Quilogramas		R\$ 2,00	R\$ 1.470,00
148	Salsicha	800	Quilogramas		R\$ 18,09	R\$ 14.472,00
149	Suco de fruta concentrado integral, sem açúcar sabores caju, goiaba, maracujá e manga. Embalagem de 500 ml AMOSTRA	900	UND		R\$ 2,78	R\$ 2.502,00
150	Suco de fruta pronto para consumo - embalagem TetraPack de 200ml sabores diversos. AMOSTRA	5.420	UND		R\$ 2,53	R\$ 13.712,60
151	Tangerina ponkan	868	Quilogramas		R\$ 9,08	R\$ 7.881,44
152	Tapioca - goma de tapioca AMOSTRA	920	Quilogramas		R\$ 11,22	R\$ 10.322,40
153	Tempero pronto 300g - alho e sal	371	Potes		R\$ 9,49	R\$ 3.520,79
154	Tomate caqui	4.108	Quilogramas		R\$ 5,82	R\$ 23.908,56
155	Toucinho	258	Quilogramas		R\$ 21,05	R\$ 5.430,90
156	Vargem	306	Quilogramas		R\$ 13,67	R\$ 4.183,02
157	Vinagre branco fermentado, emb. 750ml	809	UND		R\$ 3,78	R\$ 3.058,02
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.846.619,27

- Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- A descrição dos itens, especificações e quantidades desta contratação, se encontra na planilha acima.
- A licitação será na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais condições definidas em Edital.
- O modo de disputa será aberto.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
- A Ata de Registro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:
 - a) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores;

c) Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023;

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens de gêneros alimentícios se justifica pela necessidade da alimentação dos pacientes e servidores das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde.

Os pacientes assistidos em um turno (04 horas) nos Centros de Atenção Psicossocial receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias; o município de Guanambi conta com dois Centros de Atenção Psicossocial: CAPS II Beija Flor e o CAPS AD Geraldo Correa De-Vecchi, essas Unidades funcionam de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 e assistem atualmente a 240 e 350 pacientes, respectivamente.

Diariamente as unidades atendem a um público estimado entre 30 a 35 pessoas, e tendo em vista o horário ininterrupto de funcionamento, oferecem três refeições (café da manhã, almoço e lanche) diárias. Além das refeições diárias, os CAPS realizam diversos eventos no decorrer do ano, como: Carnaval, Páscoa, Luta Antimanicomial, São João, Dia mundial da Saúde Mental, Natal, aniversário da unidade, setembro amarelo, dentre outros, em que são realizados piqueniques, comemorações, distribuição de ovos de páscoa e panetones;

Em se tratando do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, mensalmente são atendidos 112 colaboradores, além dos 07 colaboradores da Lavanderia do município que realizam suas refeições na Unidade. Dessa forma, são servidos café da manhã, almoço, lanche para 22 pessoas e jantar para 15 pessoas, além de biscoitos e frutas para equipe de plantão. Ressalvo que a central regional é responsável por capacitar as bases descentralizadas, tornando necessário em alguns momentos recepcionar estes profissionais.

No que diz respeito a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Guanambi, única Unidade de atendimento de médico imediato, com serviço de internação de pacientes. Conta com uma equipe de 35 pessoas por turno de trabalho que fazem as refeições na unidade. Além disso, são 17 leitos de internação e algumas poltronas onde, de acordo a necessidade, também permanecem pacientes internados quando os leitos estão ocupados. São servidas cinco refeições diariamente para pacientes, acompanhantes de pacientes internados e funcionários, além de servir



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452-4312

lanche para pacientes em observação durante o período que aguardam os resultados de exames. Portanto são ofertados em média 275 refeições diárias;

O Hospital Municipal de Guanambi, tem como objetivo principal a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos que estão previstos para iniciar a partir do mês de setembro/2024, contudo, tem dado suporte aos internamentos de pacientes clínicos atendidos na UPA 24 horas. Sua capacidade é de 40 internados e 40 acompanhantes, sendo 6 refeições diárias por paciente, e 5 refeições diárias acompanhantes. Além da equipe de trabalho que são 25 funcionários, recebendo 6 refeições diárias. Totalizando 105 pessoas alimentando por dia.

O Lacen e CTA/SAE, oferecem aos seus pacientes jejum após as coletas de sangue conforme orientação das boas práticas de atendimentos humanizado no laboratório.

A Vigilância Epidemiológica realiza campanhas de vacinações, reuniões mensais, campanhas no combate as diversas endemias, sendo algumas emergenciais. Portanto, oferecem lanches e refeições para as equipes de trabalho.

O Departamento de Atenção Básica tem como objetivo realizar promoção de saúde como estratégias para buscar melhoria na qualidade de vida da população. Nas ações são ofertados lanches a fim de chamar a atenção a esse público para que frequentem as atividades propostas. A aquisição atende ainda a outros eventos como: Conferências, treinamentos, Feiras de Saúde, entre outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A Fundamentação e Justificativa da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- O Plano de Contratação Anual está previsto para 2025, no entanto o objeto dessa contratação está previsto no Planejamento da Administração Pública para o ano de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REGRAS PARA O FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

5.1. Para os produtos perecíveis, resfriados:

- a) As entregas são QUINZENAIS e as quantidades serão de acordo com a necessidade de cada unidade, conforme cronograma ou planilha emitida pelas Nutricionistas responsáveis.
- b) Deverão conter identificação, peso, data de fabricação ou da pesagem, validade, fornecedor, procedência, tabela nutricional e ingredientes.
- c) O veículo que transportará esses alimentos, bem como todas as caixas e/ou embalagens, deverão estar em perfeitas condições de higiene e limpeza. Bem como o veículo de transporte que deverá ser refrigerado para manutenção da temperatura ideal até a entrega.
- d) Para itens como queijo esses deverão ser fatiados e embalados à vácuo em embalagem devidamente identificada com valor nutricional, lote, fabricação e validade.

5.2. Para os produtos de panificação:

- a) As entregas são DIÁRIAS e as quantidades serão de acordo com a necessidade de cada unidade.
- b) Os itens de panificação devem vir em embalagem própria para o alimento, material atóxico, conter data de fabricação, validade, informações nutricionais e ingredientes. Além disso, ser fresco, fabricado no máximo no dia anterior, não estar congelado e nem ter sido congelado anteriormente, e não conter mofo. Estar com características próprias do alimento.

5.3. Para produtos cárneos:

- a) Todas as carnes deverão ter características, cores e aspecto próprios. Deverão ser embaladas e rotuladas conforme legislação da ANVISA. Em embalagens primárias de no mínimo 01 kg em material próprio e atóxico. Identificação do lote, data da fabricação e validade.
- b) Carnes congeladas deverão ter data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, ou no máximo seu prazo de validade expirado em 25%. A empresa fornecedora deverá também ter cuidados em relação à manutenção da temperatura do alimento, de acordo com as regras do fabricante, no momento do transporte e entrega.
- c) Especificamente as carnes moídas deverão obedecer a instrução normativa nº 83, de 21 de novembro de 2023 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Sendo assim, deverão conter no máximo 15% de gorduras e 3% de água. A matéria prima deverá ser carne resfriada ou congelada e essa deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos, etc.
- d) Todos os tipos de carnes deverão ser manipuladas em boas condições de higiene e provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

- e) Os produtos congelados e/ou resfriados deverão ser transportados em veículo refrigerado com temperatura adequada estabelecida pelas Normas da Vigilância Sanitária.
- f) Os gêneros alimentícios que estiverem com as embalagens amassadas, rasgadas, estufadas, furadas não poderão ser recebidos.

5.4. Para os produtos não perecíveis:

- a) Os demais produtos (não perecíveis) deverão ser entregues mensalmente ou em casos excepcionais quando se fizer necessário mais de uma entrega dentro do mês;
- b) Os alimentos deverão vir em embalagem própria para o alimento, material atóxico com rótulo dentro das exigências da ANVISA, conter data de fabricação, validade, lote, dados do fornecedor, informações nutricionais e ingredientes;
- c) Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, e os alimentos cuja validade seja inferior a seis meses deverão ser entregues com no máximo 25% de sua validade expirada no dia da entrega;

5.5 Para os produtos hortifruti:

- a) Os produtos deverão ser entregues semanalmente, nas seguintes condições:
- Isentos de substâncias terrosas;
 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - Sem umidade externa anormal;
 - Isentos de odor e sabor estranhos, devendo apresentar texturas e consistência frescas.
 - As frutas deverão estar com grau de maturação que permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato.

5.6 Para os produtos laticínios:

- a) Deverão ser entregues semanalmente, seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

5.7 Para os produtos enlatados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

a) Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

5.8 Os produtos deverão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Unidades e deverão ser entregues nos seguintes locais:

a) Centro de Atenção Psicossocial Dr. Geraldo Correa De-Vecchi - CAPS AD

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Donato, s/n – São Sebastião

b) Centro de Atenção Psicossocial Beija Flor CAPS II

Endereço: Rua Leonice Ivo Marques, n.º 01 – Santa Catarina

c) Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas

Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco

d) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco

e) Hospital Municipal de Guanambi

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, n.º 459 – Centro

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a. Poderão participar deste pregão eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

b. Terão prioridade de contratação as ME e EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% da melhor oferta, com fulcro no art.48, § 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1 Para os efeitos do subitem 6.2, considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº 1.143/2017).

6.2.2 O município de Guanambi, conforme disposto no site do governo do Estado da Bahia, através do link <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>, pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

7- DAS AMOSTRAS

7.1 O pregoeiro solicitará à empresa habilitada apresentação das amostras, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

7.2 Os itens que serão exigidos amostra, estão identificados na planilha acima.

7.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto.

7.4 O prazo para envio das amostras será de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes definido o prazo.

7.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.7 Ficam designados para composição da Comissão de Servidores para a avaliação, acompanhamento e supervisão das amostras:

- Karla Thaise Martins Ribeiro
- Godardja Teixeira Paixão
- Danielle Cristina Lima Pagani
- Zuleide Batista Pereira

8-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

8.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n.12.690/2012;

8.3 Documentos de identificação dos atuais administradores;

8.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452-4312

8.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.5.3 Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

8.5.4 Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

8.5.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.5.6 Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

8.5.7 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

8.6- Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.6.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário assinado por seu representante legal e contador responsável, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

8.6.3. Os documentos referidos no item da Qualificação Econômica Financeira deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.6.5. A empresa deverá apresentar em 01 (uma) via impressa, devidamente assinada pelo responsável técnico ou contador acompanhado de CRC, os seguintes indicativos econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

financeiros, calculados com base nos Balanços Patrimoniais do último exercício social, em destaque e em folha separada, conforme segue:

I – Liquidez Geral: $\frac{AC+ARLP}{PC+ELP} \geq 1,0$	II – Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} \geq 1,0$	III – Solvência Geral: $\frac{AT}{PC+ELP} \geq 1,0$
Onde: AC- Ativo circulante ARLP – Ativo realizável a longo prazo PC – Passivo Circulante ELP – Exigível a longo Prazo AT – Ativo total ELP – Elegível a longo prazo		

8.7. Qualificação Técnica:

8.7.1. As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

8.7.2. Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso.

8.8- Outros Documentos:

8.8.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.8.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

8.8.3. Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.8.4. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

8.8.5. Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

8.8.6. As declarações supra citadas deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

8.8.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.8.8. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.9. O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico <https://www.tce.ba.gov.br/cadastro-nacional-de-empresas-inidoneas-e-suspensas-ceis-e-cadastro-nacional-de-empresas-punidas-cnep>;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

8.9.1. Para a consulta de fornecedores/prestadores de serviços pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de pessoa jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.9.2. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

8.9.3. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

8.9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

8.10. Proposta:

a) Durante a apresentação das propostas de preço, os fornecedores deverão enviar sua proposta contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

• Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

- Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- Prazo de validade;

b) Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa.

c) O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

d) Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

9- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A empresa deverá cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações;
- b) Produtos fornecidos em embalagens em correto estado de conservação; Não podendo a embalagem estar amassada, furada, enferrujada, estufada ou extraviada;
- c) Deverá ser identificado com descrição do produto, peso líquido, ingredientes, data de validade;
- d) Registro no órgão competente devendo estar com prazo de validade, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:
 - Fabricante
 - Lote;
 - Data de fabricação e data de validade.
- e) O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.
- f) Não será aceita carta de compromisso por parte da contratada para aceitação de produtos com validade inferior a estipulada na alínea anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

g) A Contratada deverá cumprir todas as obrigações assumidas exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão:

- Marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

h) Prazo de entrega dos produtos:

- Entregar os produtos, no prazo máximo de 10(dez) dias, conforme a necessidade, a partir da emissão da Nota de Empenho, em conformidade com o especificado, rigorosamente dentro das especificações contratadas e do quantitativo indicado.

i) Serão rejeitados os produtos que não forem entregues de acordo com as especificações constantes na solicitação.

j) Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições:

- Os produtos deverão ser fornecidos durante o prazo de vigência da Ata;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para as obrigações decorrentes da Ata;
- Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

l) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;

m) A Contratada deverá realizar, caso necessário, a substituição dos produtos vencidos, no prazo de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação formal pelo fiscal de contrato.

n) A Contratada deverá realizar a Troca imediata sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: Frutas, Hortaliças e Laticínios.

o) Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável do acompanhamento e pela comissão de recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

p) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

q) O fiscal de contrato será responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

10.3. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

11.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

11.3. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei n.º 14.133/2021.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

12.1. Prestar os serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas de Vigilância Sanitária .

12.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

12.4. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcí-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Emitir Ordem de Serviço.

13.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

13.3. Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

13.4. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

14- SANÇÕES

14.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme cláusula do contrato.

14.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

15- SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, haja vista se tratar de fornecimento de bens de consumo comuns.

16 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. Custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

17- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Fica dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou de instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

17.1.1. A contratação será atendida pelo orçamento declarado na Documentação de Formalização de Demanda (DFD) no valor de R\$ 12.473.948,38 (doze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

18-RESPONSÁVEIS

Gicélia de Jesus Neves Magalhães

Matrícula: 400068

Luciana Silva Lessa

Matrícula: 9000213

Guanambi-BA, 6 de novembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

CNPJ: _____

INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: **10 (dez) dias** após recebimento da ordem de FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTOS/requisição.

Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico Nº 019-24PE-FMS, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$_____ (_____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a prestar o fornecimento no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/Requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

Até que seja assinada instrumento contratual, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor _____ firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 019-24PE-FMS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2024 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____-_____, detentora do endereço eletrônico _____, telefone () _____-_____, através de seu Representante Legal, o Sr. _____, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi-BA

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

1						
---	--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº019-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

6.3 À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

7.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

7.3 O recebimento será feito em duas etapas:

7.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452- 4312

fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

7.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

7.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

7.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

8.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

9.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

10. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

10.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

10.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

10.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. por razão de interesse público;

10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

10.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

11.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, ____ de ____ de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

FORNECEDORA
CNPJ/MF Nº

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452- 4312

Nome: _____

CPF nº _____